



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/08

- LEIA-SE em sessão.
- Cópia aos Edis
- As Comissões
IBIÚNA, 29/04/08.

Valdeci Lúcio

Ibiúna, 28 de abril de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que "Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências."

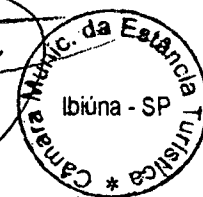
A criação do cargo de Diretor do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) é de suma importância para integração na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal. Explico. O PAT urge por possuir um diretor, cargo de direção de alta responsabilidade, eis que a ele cabem decisões quanto ao gerenciamento do banco de dados de tal órgão e posterior encaminhamento de mão de obra. Ao diretor, cabe a responsabilidade de análise de perfil psicológico de candidato a posto de trabalho, enfim, depreende-se que o cargo de diretor possui maior especialidade do já existente cargo de chefe.

Já a alteração da referência do cargo de Chefe do Depto. de Administração de Cemitérios é necessária, considerando que, pela sua própria natureza jurídica, os cargos em comissão não percebem remuneração extraordinária. Tal profissional está diuturnamente à disposição do público, em finais de semana, feriados, noites e madrugadas, daí a necessidade de uma maior remuneração, para compensar o desgaste a que está exposto.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 458/2008
Recebido em 28 de 04 de 2008
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 28/04/2008

11:50 H.S.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, a fim de que de pronto possamos prestar um serviço público altamente qualitativo e eficiente.

13

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/08,
DE 28 DE ABRIL DE 2008.

458/2008

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 29 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

"Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo constante do Anexo Único, de provimento através de comissão.

Art. 2º. Fica alterada a referência do cargo de Chefe do Depto. de Administração de Cemitérios, conforme anexo único da presente lei.

Art. 3º. A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

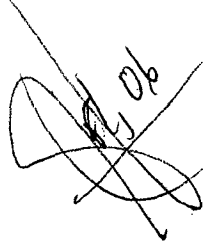
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

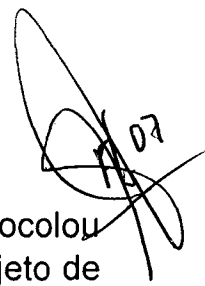
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único

Cargo	Qtidade	Secretaria	Provedimento	Requisitos	Hor/Sem	Ref.
Diretor do Posto de Atendimento ao Trabalhador	1	SEIC	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	#	B 55
Chefe do Departamento de Administração de Cemitérios	1	SEDU	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	#	B 64



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 448/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Areia Vermelha.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 449/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 450/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 451/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 452/2008 que "Dispõe sobre recebimento em doação de um veículo que especifica.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 453/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 454/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Cachoeira.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 455/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 456/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 457/2008 que "Dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do município de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 458/2008 que "Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.";



Considerando que a denominação proposta a Estrada do Bairro do Areia Vermelha, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Carmo Messias;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de recapeamento asfáltico do Bairro Matadouro;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo para a obra de construção de Praça no CDHU Santa Lúcia;

Considerando a necessária autorização legislativa para a Prefeitura Municipal de Ibiúna receber em doação um veículo Volkswagen modelo Kombi para servir o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação de infra-estrutura urbana do Bairro Piaí;

Considerando que a denominação proposta a Creche do Bairro Cachoeira, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação das ruas centrais da cidade de Ibiúna;

Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro Ressaca, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a criação da política de desenvolvimento industrial do município de Ibiúna com a regulamentação dos incentivos fiscais, tributários e benefícios nos serviços municipais objetiva o desenvolvimento econômico com a geração de emprego e renda aos nossos munícipes;

Considerando que a criação do cargo de Diretor do Posto de Atendimento ao Trabalhador é de suma importância para a integração na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, com um cargo de direção de alta responsabilidade que gerencie os dados do órgão com o posterior encaminhamento de mão de obra;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457 e 458/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456 e 457/2008 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 458/2008 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 29 DE ABRIL DE 2008.

Raimundo de Almeida Lima
Guaraciama
Valdean Inoh
**VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA

EM 29 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdean Inoh



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 458/2008

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008, o Projeto de Lei nº. 458/2008 que “Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar o cargo de Diretor do Posto de Atendimento ao Trabalhador, lotado na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio - SEIC, e alterar a referência do cargo de Chefe de Departamento de Administração de Cemitérios lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de atender a demanda dos serviços no Posto de Atendimento ao Trabalhador, e também remunerar melhor um profissional que diuturnamente está a disposição do público na administração dos cemitérios, conforme disposto nos artigos 1º. e 2º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 3º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a criação do cargo de Diretor do Posto de Atendimento ao Trabalhador é de suma importância para a integração na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, com um cargo de direção de alta responsabilidade que gerencie os dados do órgão com o posterior encaminhamento de mão de obra, e a melhoria na referência visa compensar o desgaste a que está exposto o profissional que não percebe remuneração extraordinária por exercer cargo de comissão na Chefia do Cemitério, como forma de incentivar a dedicação dos servidores que com esmero, eficiência e respeito aos munícipes de Ibiúna não medem esforços para atenderem a população.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 458/2008 – fls 02

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 29 DE ABRIL DE 2008.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 443/2008

“Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica criado o cargo constante do Anexo Único, de provimento através de comissão.

ARTIGO 2º – Fica alterada a referência do cargo de Chefe do Depto. de Administração de Cemitérios, conforme Anexo Único da presente lei.

ARTIGO 3º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE

Fernando Vieira Branco
FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

Donizeti Luz Camargo
DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Anexo Único do Autógrafo de Lei Nº 443/2008

Cargo	Qtidade	Secretaria	Provimento	Requisitos	Hor/ Sem	Ref.
Diretor do Posto de Atendimento ao Trabalhador	1	SEIC	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	#	B 55
Chefe do Departamento de Administração de Cemitérios	1	SEDU	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	#	B 64

José
[Signature]

[Signature]

[Signature]
13



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 242/2008

Ibiúna, 29 de abril de 2008.

SENHOR PREFEITO:

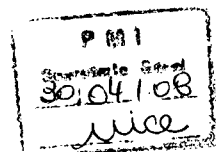
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 443/2008**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 10/08, nesta Casa tramitou com o nº. 458/2008, que “Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 458/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 28 de abril de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 458/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 29 de abril de 2008, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2008.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 458/2008 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 29 de abril de 2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 443/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 242/2008 de 29 de abril de 2008.
Ibiúna, 30 de abril de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo